

Ata Municipal

Lei nº 13/88

Enumera: Antiga o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Telecomunicações do Paraná S/A - Telpar e dá outras providências.

O Doutor Valmir Gomes da Rocha Soares, Prefeito Municipal de Guarapuã do Sul, Estado do Paraná, fez saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art.º 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Telecomunicações do Paraná S/A - Telpar no valor de até R\$ 741.320,00 (setecentos e quarenta e um mil, trezentos e vinte e quatro reais) para interligação da localidade de Guarapuã a rede Interurbana Estadual, através de um circuito interurbano.

Art.º 2.º Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar a doação ou celebrar Contrato de Camodados Serviços de Telefonia.

Art.º 3.º Para cumprimento das obrigações decorrentes das despesas, autoriza-se o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial até o valor de R\$ 741.320,00

Tatun: Lomul

(trezentos e quarenta e um mil, trezentos e vinte e quatro), de conformidade com a Lei Federal n.º 4.320, de 17.03.64

§ Único - O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a firmar contrato de exploração do Posto de Serviço, sem a remuneração prevista no contrato de Agenciamento da Telpar no prazo de 36 (trinta e seis meses).

Art.º 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 08 de setembro de 1988

Prefeito Municipal

Lei n.º 14/88

Símula: Declara e Considera de utilidade Pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Rio Bonito e dá outras providências.

O Doutor Valmir Gomes da Rocha Loure, Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei: